

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU NORBERTO ALVES BATALHA  
CNPJ: 01.925.600/0001-23  
ENDEREÇO: RUA: PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DÁ SILVA, 4031 BAIRRO: PICADA  
E-MAIL: norbertoemef@maracanaú.ce.gov.br  
FONE: (85) 3383.3810  
PROCESSO Nº: 26/2025

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIF NORBERTO ALVES BATALHA torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de publicação de aviso: Lauda Jornal e uma Lauda Diário Oficial a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola Municipal de primeiro grau Norberto Alves Batalha no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União. (certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

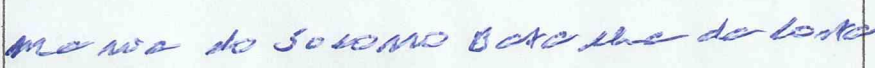
Maracanaú, 07 DE agosto de 2025.

*Maria do Socorro Batalha da Costa*

**MARIA DO SOCORRO BATALHA DA COSTA**  
Presidente do Conselho Escolar



PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PESQUISA Nº: 26/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                           |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |  |                                                                                                                                                                                                           |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|----|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|-------------------------|--|--|--|--|--|--|
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU NORBERTO ALVES BATALHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                           |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |  |                                                                                                                                                                                                           |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº DO CNPJ: 01.925.600/0001-23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                           |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |  |                                                                                                                                                                                                           |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ENDEREÇO: RUA MESTRE JOSE HENRIQUE DA SILVA, Nº 4031 - PICADA, MARACANAÚ-CE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                           |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |  |                                                                                                                                                                                                           |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div>MARACANAÚ: 07 / 08 / 2025</div> <div style="text-align: right;"> <br/> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA </div> </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                           |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |  |                                                                                                                                                                                                           |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 12 / 08 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                           |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |  |                                                                                                                                                                                                           |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <div style="text-align: center; font-weight: bold;">BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</div> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 5%;">QUADRO 1</th> <th style="width: 10%;">7.1-Nº</th> <th style="width: 40%;">7.2-DISCRIMINAÇÃO</th> <th style="width: 10%;">7.3-UNIDADE</th> <th style="width: 10%;">7.4-QUANT.</th> <th style="width: 15%;">7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)</th> <th style="width: 20%;">7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center; vertical-align: top;">01</td> <td></td> <td>SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE 1(UMA) LAUDA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E 1(UMA) LAUDA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ</td> <td style="text-align: center;">SERVIÇO</td> <td style="text-align: center;">01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> | QUADRO 1                                                                                                                                                                                                  | 7.1-Nº      | 7.2-DISCRIMINAÇÃO | 7.3-UNIDADE                   | 7.4-QUANT.                    | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) | 01 |  | SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE 1(UMA) LAUDA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E 1(UMA) LAUDA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ | SERVIÇO | 01 |  |  | 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): |  |  |  |  |  |  |
| QUADRO 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 7.1-Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                         | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT.        | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |                               |                               |    |  |                                                                                                                                                                                                           |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE 1(UMA) LAUDA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E 1(UMA) LAUDA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ | SERVIÇO     | 01                |                               |                               |                               |                               |    |  |                                                                                                                                                                                                           |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                           |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |  |                                                                                                                                                                                                           |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |
| <p>DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:</p> <p>A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:</p> <p>B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:</p> <p>C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR</p> <p>D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                           |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |  |                                                                                                                                                                                                           |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NOME DO PROPONENTE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                           |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |  |                                                                                                                                                                                                           |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                           |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |  |                                                                                                                                                                                                           |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CPF ou CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                           |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |  |                                                                                                                                                                                                           |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RG:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                           |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |  |                                                                                                                                                                                                           |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ASSINATURA DO PROPONENTE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                           |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |  |                                                                                                                                                                                                           |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |  |